

Ofício nº 1315 /2014

Brasília, 2 de outubro de 2014.

Ao Senhor

DEVANIR RIBEIRO

Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Câmara dos Deputados

Brasília – DF

Assunto: Encaminhamento de parecer do CNMP

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, conforme estabelecido nos §§1º e 2º do art. 22 do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO-2015), o parecer de mérito do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), favorável à Proposta Orçamentária do Ministério Público do Trabalho (MPT), do Ministério Público Militar (MPM), do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) e da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU) para o exercício de 2015.

Atenciosamente,

  
RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS  
PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSELHEIRO LEONARDO CARVALHO



Anteprojeto de Lei nº 0.00.000.001096/2014-37

**RELATOR: Conselheiro Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho**  
**REQUERENTE: Ministério Público da União**

#### EMENTA


PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2015. ARTIGO 22, § 1º E 2º, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS. APROVAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA.

1. Proposta orçamentária elaborada em conformidade com as determinações legais vigentes
2. Adequação das propostas aos limites previstos na legislação orçamentária e de responsabilidade fiscal.
3. Aprovação das propostas orçamentárias do MPM, MPT, MPDFT e ESMPU para o exercício financeiro de 2015.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, decidem os membros do Conselho Nacional do Ministério Público, por unanimidade, pela aprovação da proposta orçamentária do Ministério Público da União, para o exercício financeiro de 2015, nos termos do voto do Relator.

Brasília (DF), 04 de agosto de 2014.

  
**LEONARDO CARVALHO**  
Conselheiro Relator



Anteprojeto de Lei nº 0.00.000.001096/2014-37

RELATÓRIO

O Procurador-Geral da República encaminha, por meio do OFÍCIO/PGR/GAB/Nº1020, a proposta orçamentária do Ministério Público da União para o exercício de 2015, para apreciação deste Colegiado, em cumprimento ao art. 22, § 1º e 2º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias ( Lei n/ 12.078, de 17 de agosto de 2012).

Anexas ao ofício, as propostas orçamentárias do Ministério Público Militar, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, devidamente aprovadas por seus respectivos Conselhos, e da Escola Superior do Ministério Público da União.

Em apertada síntese, as propostas contém:

Ministério Público Militar (MPM)

O MPM apresentou proposta orçamentária que compreende os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

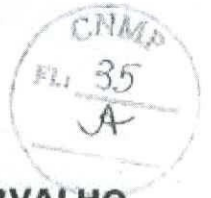
Nos termos do apenso III, a despesa total do MPM para o exercício de 2015 está fixada em **R\$ 277.620.994** (duzentos e setenta e sete milhões, seiscentos e vinte mil e novecentos e noventa e quatro reais), que consubstancia os orçamentos de pessoal e encargos sociais no valor de R\$ 206.393.446 ( duzentos e seis milhões, trezentos e noventa e três mil e quatrocentos e quarenta e seis reais), somado ao valor referente a outras despesas correntes, de R\$ 46.921.152 (quarenta e seis milhões, novecentos e vinte e um mil e cento e cinquenta e dois reais) e





CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSELHEIRO LEONARDO CARVALHO



Anteprojeto de Lei nº 0.00.000.001096/2014-37

por fim, o montante de R\$ 24.306.396 (vinte quatro milhões, trezentos e seis mil e trezentos e noventa e seis reais) destinado a despesa de investimentos.

As prioridades que nortearam a definição das despesas na elaboração desta proposta foram:

- a) Construção do Edifício-Sede da Procuradoria de Justiça Militar no Rio de Janeiro-RJ;
- b) Construção do Edifício-Sede da Procuradoria de Justiça Militar em Bagé-RS;
- c) Manutenção do Edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça Militar e das Procuradorias de Justiça Militar nos estados.

Cabe salientar ainda que em relação aos investimentos direcionados a execução de projetos, foram priorizados àqueles constantes do Plano Plurianual.

#### Ministério Público do Trabalho (MPT)

A proposta orçamentária apresentada pelo MPT compreende o Orçamento Fiscal e de Seguridade Social.

Nos termos do apenso II, a despesa total do MPT para o exercício de 2015 está fixada em **R\$ 2.237.144.115** (dois bilhões, duzentos e trinta e sete milhões, cento e quarenta e quatro mil e cento e quinze reais), que consubstancia os orçamentos de pessoal e encargos



Anteprojeto de Lei nº 0.00.000.001096/2014-37

sociais no valor de R\$ 1.608.560.701 (um bilhão, seiscentos e oito milhões, quinhentos e sessenta mil e setecentos e um reais), somado ao valor referente a outras despesas correntes, de R\$ 388.820.630,00 (trezentos e oitenta e oito milhões, oitocentos e vinte mil e seiscentos e trinta reais), mais o montante de R\$ 293.762.784 (duzentos e noventa e três milhões, setecentos e sessenta e dois mil e setecentos e oitenta e quatro reais) destinados a despesas de capital.

Na elaboração desta proposta foram previstos os recursos referentes ao desenvolvimentos das atividades fim e meio do Ministério Público do Trabalho, abaixo enumerados:

- a) Despesa de Interesse Público no Processo Judiciário – MPT que envolve: manutenção das unidades do MPT, ingresso de membros, contratação de estagiários, manutenção de novas instalações, despesas com tecnologia da informação, com Programas Adolescentes Aprendiz, e com terceirização de motoristas, elaboração e execução dos projetos de acessibilidade para adequação dos edifícios do MPT, ampliação dos atuais alugueis, reformas, mobiliário para novos membros e servidores, auxílio moradia e segurança institucional para os membros, capacitação de recursos humanos e por fim assegurar recursos com ações para erradicação do trabalho escravo;
- b) Auxílios e benefícios, tais como: auxílio-alimentação, auxílio-transporte, assistência médica e odontológica, assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores e empregados;
- c) Comunicação e Divulgação Institucional;





Anteprojeto de Lei nº 0.00.000.001096/2014-37

- D) Aquisições e construções;
- e) Pessoal e Encargos Sociais;

Ministério Público do Distrito Federal e Território (MPDFT)

A proposta orçamentária apresentada pelo MPDFT compreende o Orçamento Fiscal e de Seguridade Social.

A proposta orçamentária para o exercício de 2015, conforme acostado no apenso I, está fixada em **R\$ 954.853.210** (novecentos e cinquenta e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e três mil e duzentos e dez reais), que consubstancia os orçamentos de pessoal e encargos sociais no valor de R\$ 732.585.700 (setecentos e trinta e dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil e setecentos reais), somado ao valor referente a despesas correntes, de R\$ 145.028.810 (cento e quarenta e cinco milhões, vinte e oito mil e oitocentos e dez reais), e por fim, o montante de R\$ 77.238.700 (setenta e sete milhões, duzentos e trinta e oito mil e setecentos reais) destinado a despesas de capital.

A previsão dos gastos referentes a propostas orçamentárias visa atender às demandas atuais para o bom funcionamento da Instituição e a prestação de serviços à sociedade de forma eficiente e eficaz, consoante às seguintes diretrizes:

- a) Pessoal e encargos Sociais;
- b) Administração Geral;



Anteprojeto de Lei nº 0.00.000.001096/2014-37

- c) Benefícios e Assistência Médica;
- d) Construções e Reformas.

Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU)

A proposta orçamentária apresentada pela ESMPU compreende o Orçamento Fiscal e de Seguridade Social.

A proposta orçamentária para o exercício de 2015, nos termos do apenso IV, está fixada em **R\$ 38.769.000** (trinta e oito milhões, setecentos e sessenta e nove mil reais), que consubstancia os orçamentos de pessoal e encargos sociais no valor de R\$ 12.270.000 (doze milhões, duzentos e setenta mil reais), somado ao valor referente a despesas correntes, de R\$ 23.188.000 (vinte e três milhões e cento e oitenta e oito mil reais), e por fim, o montante de R\$ 3.311.000 (três milhões e trezentos e onze mil reais) destinado a despesas de investimentos.

As ações previstas na programação orçamentária são as seguintes:

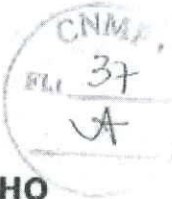
- a) Atendimento do custeio básico, essencial para o funcionamento das atividades da Escola;
- b) Ingresso de servidores concursados e seus reflexos ;
- c) Obras em andamento: construção do Centro de Treinamento da Escola Superior do Ministério Público da União;





CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSELHEIRO LEONARDO CARVALHO



Anteprojeto de Lei nº 0.00.000.001096/2014-37

- d) Ampliação das ações de capacitação para atendimento aos membros e servidores do MPU;
- e) Investimentos em projetos de pesquisa na área jurídica, destinadas ao aperfeiçoamento da atividade dos membros DO mpu.

A Secretaria de Planejamento Orçamentário deste Conselho Nacional emitiu Nota Técnica nº 001/2014-SPO/CNMP.

É o relatório.

VOTO

Trata-se de Anteprojeto de Lei que tem por finalidade a emissão de parecer acerca das propostas orçamentárias do MPT, MPM, MPDFT e ESMPU, para o exercício de 2015, atestando a sua regularidade formal, a observância dos parâmetros estabelecidos na legislação vigente sobre a matéria, a adequação entre as dotações propostas e as despesas a serem efetuadas e a compatibilidade dos gastos programados com as atribuições dos respectivos ramos.

Ante a complexidade do caso, a Secretaria de Planejamento Orçamentário deste Órgão exarou parecer técnico circunstanciado sobre a regularidade das propostas orçamentárias a fls. 32/33.





Anteprojeto de Lei nº 0.00.000.001096/2014-37

Depreende-se da Nota Técnica que as propostas orçamentárias observaram as diretrizes elencadas no art. 23 (parâmetros monetários para as despesas discricionárias) e nos arts. 72 e 85 (parâmetros para as despesas obrigatórias), todos do PL nº 3/2014-CN.

A Secretaria de Planejamento Orçamentário conclui sua análise técnica nos seguintes termos (fl. 33):

Assim, sem embargos e com base na documentação apresentada, infere-se que as propostas orçamentárias para 2015, do Ministério Público Militar, do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, do Ministério Público do Trabalho e da Escola Superior do Ministério Público da União, apresentam-se regulares e em condições de integrarem a proposta de Orçamento Geral da União para 2015, haja vista que:

- a- são compatíveis com o Plano Plurianual 2012-2015;
- b- cumprem os prazos, parâmetros e procedimentos estabelecidos pela legislação em vigor;
- c- refletem as necessidades e prioridades orçamentárias dos órgãos.

Ressalte-se que as propostas detalhadas de orçamento do Ministério Público da União foram aprovadas pelo Conselho de Assessoramento Superior do Ministério Público da União (CASMPU), em reunião realizada em 22 de julho de 2014.

A luz dos esclarecimentos técnicos acima delineados, entendo terem sido observados os requisitos legais, de modo que, ausente qualquer vício de inconstitucionalidade ou ilegalidade nas proposições,



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**CONSELHEIRO LEONARDO CARVALHO**



Anteprojeto de Lei nº 0.00.000.001096/2014-37

considero a proposta adequada às necessidades das respectivas unidades ministeriais.

Voto no sentido da aprovação da Proposta Orçamentária do Ministério Público da União, para o exercício de 2015, com o consequente e imediato encaminhamento à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

Dê-se ciência ao Procurador-Geral da República, Dr. Rodrigo Janot Monteiro de Barros.

Encaminhe-se cópia à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Brasília, 04 de agosto de 2014.

  
**LEONARDO CARVALHO**  
Conselheiro relator